

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

PORTARIA CDTN Nº 2/2021

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

O Diretor do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Portaria CNEN nº 106, de 28/10/2010, do Presidente da CNEN, publicada no DOU de 29/10/2010,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25/05/2017, acompanhar e garantir a adequada prestação dos serviços que compõem o Contrato nº **06/2020/CDTN/DIGEA**, durante o período de vigência do mesmo, firmado entre a **CNEN/CDTN** e a **CARVALHO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de reforma e modernização de área existente, a ser destinada ao novo acesso controlado do Reator Nuclear Triga IPR-R1, além das áreas e instalações de apoio ao acesso que se pretende implantar, incluindo novos sanitários e recuperação de trecho com uso interdito devido a recalques de piso, de forma a otimizar critérios técnicos de instalações para potencialização dos requisitos de sustentabilidade e economicidade, aumentar a segurança física e as condicionantes de radioproteção, além da racionalização e otimização do uso e a ocupação do Prédio 1 do CDTN.

Gestor do Contrato:

Antônio Helano de Souza - SEENG

Matrícula: 0670577

Fiscais Técnicos:

Fulvia Soares Coelho - SEENG

Matrícula: 3000332

Diva Godoi de Oliveira Peconick - SEENG

Matrícula: 0669835

Leandro Labarrère de Souza - SEENG

Matrícula: 3000262

Alexandre Henrique Oliveira - SEENG

Matrícula: 30002631

João Cantarutti - SEENG

Matrícula: 3000369

Fiscais - Público Usuário:

Wagner de Souza - SEAMA

Matrícula: 0669654

Luiz Cláudio Andrade Souza - SECURT

Matrícula: 1510739

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Duarte Ladeira
Diretor

Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Duarte Ladeira, Diretor(a) de Unidade**, em 12/01/2021, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754559** e o código CRC **20AD0EAF**.